



## PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARALÍMPICA LONDRES 2012

Dezembro de 2011

### MEMORANDUM

- a) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nº 433/2009 (CP 433/2009) assinado em 24 de Setembro de 2009 pelo Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., pela Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e pelo Presidente do Comité Paralímpico de Portugal (CPP) e homologado, na mesma data, pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e pela Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, tem por objecto o PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARALÍMPICA LONDRES 2012.
- b) Na sua Cláusula 1ª, no nº 2, o CP 433/2009 refere que “tem por base a proposta apresentada pelo CPP, no âmbito do Regulamento do Programa de Preparação Paralímpica – Londres 2012, que se anexa a este contrato-programa dele fazendo parte integrante”.
- c) O nº 6.6.1 do ANEXO referido em b) estabelece os valores para as bolsas paralímpicas mensais destinadas aos praticantes, treinadores e demais agentes desportivos das modalidades individuais integrados no Projecto Londres 2012.
- d) De análogo modo, o ponto 6.6.2 estabelece os valores das bolsas paralímpicas mensais, no caso de modalidades colectivas.
- e) O ponto 6.7 do ANEXO estabelece os valores dos apoios à preparação paralímpica dos praticantes integrados no Programa (modalidades individuais e colectivas) tratando-se, neste caso, de verbas atribuídas às respectivas federações nacionais para apoio à actividade de preparação dos praticantes.
- f) O nº 4 do ANEXO ao CPP 433/2009, (parte integrante do Contrato-Programa, conforme acima referido na alínea b) ), quanto ao enquadramento institucional, dispõe:  
“O Projecto é objecto de um financiamento específico, suportado pelo Estado, através do Instituto do Desporto de Portugal (IDP, I.P.) e do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.)”.
- g) O mesmo nº 4 do referido ANEXO, quanto a competências exclusivas ou partilhadas, dispõe ainda que ao IDP, I.P. e ao INR, I.P., compete o “financiamento, acompanhamento e fiscalização do Projecto de Preparação Paralímpica” enquanto ao CPP compete a “gestão, coordenação e avaliação do Projecto de Preparação Paralímpica”.

- h) O nº 6.2 do ANEXO (Regulamento do Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012), dispõe que:  
*“O valor do co-financiamento aos projectos de preparação paralímpica da FPDPD e de cada FN será calculado em função do número de praticantes integrados e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, PNC's e TAD's. Serão apoiadas também as actividades no âmbito da preparação dos praticantes envolvidos no Projecto de Preparação Paralímpica Londres 2012 “*
- i) No âmbito da gestão do Projecto, o CPP constituiu a Estrutura de Gestão do Projecto (EGP), conforme previsto no nº5 do ANEXO ao CP 433/2009.
- j) No âmbito do exercício das suas competências, e com a aprovação da Comissão Executiva do CPP, a EGP tem vindo a deliberar sobre a integração ou não integração e nível de integração de praticantes propostos pelas Federações para serem incluídos no Programa de Preparação Paralímpica.
- k) Das reuniões da EGP e respectivas deliberações têm sido sempre lavradas actas nas quais constam os motivos de integração ou não integração e respectivos níveis, sempre com base nos critérios estabelecidos no Regulamento, designadamente nos seus nºs 3.3, 3.4, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8. Estas actas são do conhecimento do IDP, I.P. e do INR, I.P., dado que têm feito parte dos relatórios anuais e semestrais do Programa, emitidos pelo CPP.
- l) Nos relatórios referidos em K) consta também listagem e identificação de todos os praticantes e treinadores integrados no Programa, respectivos períodos e níveis de integração, etc.
- m) Nos mesmos relatórios foi sempre referido um diferencial negativo, que se tem vindo a acumular anualmente, entre as verbas atribuídas pelo IDP, I.P. e pelo INR, I.P. e as verbas executadas pelo CPP para financiamento do Projecto, em função do que acima se referiu nas alíneas c), d), e), h) do presente memorandum.
- n) O valor do referido diferencial negativo cifra-se em 28.796,52 € no ano de 2009, (conforme confirmado pelo ofício do IDP nº7948 de 2 de Dezembro de 2010, na sequência da análise ao relatório apresentado pelo CPP), em 151.766,21 € no ano de 2010 e em cerca de 60.000,00 € no ano de 2011 (projectão feita em 27 de Dezembro, não estando ainda encerrado o exercício), totalizando cerca de 240.500,00 € à presente data.
- o) A verba que a tutela previu inicialmente para financiamento do Projecto ao longo do quadriénio 2009-2012 encontra-se nitidamente subestimada face à realidade que tem sido o número de praticantes integrados e respectivos níveis de integração, em comparação com o número e nível de praticantes abrangidos pelo Despacho nº 13989/2009 da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, de 19 de Junho de 2009 que, sem dúvida, terá sido um elemento base da projecção feita pela tutela quanto a custos do Projecto para o quadriénio em causa.
- p) O Despacho referido na alínea anterior abrangia 21 praticantes que tinham participado nos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008, contemplando-os com a continuidade da atribuição das bolsas paralímpicas sendo que, se a estimativa da tutela foi feita não com base naqueles 21 mas sim com base nos 35 praticantes que estiveram presentes em Pequim, o facto é que o Projecto Londres integra actualmente 46 praticantes o que se deve principalmente à integração de 7 praticantes da área da deficiência intelectual, área esta que não esteve integrada nos Jogos de Pequim.
- q) O Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012 é um programa dinâmico e assim houve, desde 1 de Janeiro de 2009, novos praticantes integrados, praticantes que deixaram de estar integrados, praticantes que saíram do projecto e voltaram a ser integrados, praticantes que viram os seus níveis de integração ser alterados, tanto

para níveis superiores como para níveis inferiores, tudo isto em função do referido acima nas alíneas j) e K) do presente memorandum.

- r) Sem prejuízo do exposto na alínea anterior quanto à dinâmica do programa, o número e qualidade de praticantes integrados, no final de cada ano civil, foi o seguinte, até à data:

Ano	Colectivo	Nível 3	Nível 2	Nível 1	Total
2008	2	-	15	4	21
2009	1	7	18	3	29
2010	-	6	22	5	33
2011	6	6	28	6	46

- s) Um factor imprevisto que sem dúvida contribuiu para o aumento do número de praticantes integrados no projecto, foi o facto de o Comité Paralímpico Internacional, na sua Assembleia Geral de 2009, ter deliberado a readmissão da área da deficiência mental nos Jogos Paralímpicos de Londres, nas modalidades de atletismo, natação e ténis de mesa (a área da deficiência mental não fez parte do Programa dos Jogos de Atenas 2004 nem de Pequim 2008). Em função dos mínimos de qualificação para os Jogos de Londres 2012 entretanto estabelecidos pelo Comité Paralímpico Internacional para a área da deficiência intelectual, foram integrados no Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012 sete novos praticantes, na modalidade de atletismo, 5 deles em Agosto de 2010, 1 em Junho de 2011 e ainda outro em Outubro do mesmo ano. Actualmente 2 destes praticantes estão no nível 1, 3 estão no nível 2 e 2 estão no nível 3.
- t) Concomitantemente com o aumento do número de praticantes integrados no Programa, outro factor que sem dúvida contribuiu para o aumento dos custos de financiamento do Programa foi o inerente aumento do número de praticantes não competitivos (PNC) e de técnicos assistentes desportivos (TAD) integrados, dado que vários dos novos praticantes integrados são cegos (atletismo- PNCs) ou portadores de deficiência em grau que exige TADs ou PNCs (Boccia, Remo, Equitação). Com efeito, a existência de TADs ou de PNCs onera as bolsas paralímpicas dos praticantes (em 80%) bem como o apoio à preparação, no caso dos PNCs (em 100%). De reter que, a 1 de Janeiro de 2009 havia 9 PNCs e 1 TAD considerados no Despacho referido acima na alínea o), enquanto na presente data, há 16 PNCs e 9 TADs integrados no Programa.
- u) Explicitando mais o exposto na alínea anterior, a evolução do número de praticantes, de praticantes não competitivos e de técnicos assistentes desportivos, até à data, foi a seguinte:

Ano	Praticantes			PNCs			TADs			Totais
	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Prat+PNC+TAD no fim do ano
2008	-	-	21	-	-	9	-	-	1	31
2009	11	3	29	5	0	14	1	-	2	45
2010	12	8	33	2	2	14	1	1	2	49
2011	15	2	46	2	0	16	8	1	9	71

27 de Dezembro de 2011



## PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARALÍMPICA LONDRES 2012

Dezembro de 2011

### MEMORANDUM

- a) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nº 433/2009 (CP 433/2009) assinado em 24 de Setembro de 2009 pelo Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., pela Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e pelo Presidente do Comité Paralímpico de Portugal (CPP) e homologado, na mesma data, pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e pela Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, tem por objecto o PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARALÍMPICA LONDRES 2012.
- b) Na sua Cláusula 1ª, no nº 2, o CP 433/2009 refere que “tem por base a proposta apresentada pelo CPP, no âmbito do Regulamento do Programa de Preparação Paralímpica – Londres 2012, que se anexa a este contrato-programa dele fazendo parte integrante”.
- c) O nº 6.6.1 do ANEXO referido em b) estabelece os valores para as bolsas paralímpicas mensais destinadas aos praticantes, treinadores e demais agentes desportivos das modalidades individuais integrados no Projecto Londres 2012.
- d) De análogo modo, o ponto 6.6.2 estabelece os valores das bolsas paralímpicas mensais, no caso de modalidades colectivas.
- e) O ponto 6.7 do ANEXO estabelece os valores dos apoios à preparação paralímpica dos praticantes integrados no Programa (modalidades individuais e colectivas) tratando-se, neste caso, de verbas atribuídas às respectivas federações nacionais para apoio à actividade de preparação dos praticantes.
- f) O nº 4 do ANEXO ao CPP 433/2009, (parte integrante do Contrato-Programa, conforme acima referido na alínea b) ), quanto ao enquadramento institucional, dispõe:  
“O Projecto é objecto de um financiamento específico, suportado pelo Estado, através do Instituto do Desporto de Portugal (IDP, I.P.) e do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.)”.
- g) O mesmo nº 4 do referido ANEXO, quanto a competências exclusivas ou partilhadas, dispõe ainda que ao IDP, I.P. e ao INR, I.P., compete o “financiamento, acompanhamento e fiscalização do Projecto de Preparação Paralímpica” enquanto ao CPP compete a “gestão, coordenação e avaliação do Projecto de Preparação Paralímpica”.

- h) O nº 6.2 do ANEXO (Regulamento do Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012), dispõe que:  
“O valor do co-financiamento aos projectos de preparação paralímpica da FPDPD e de cada FN será calculado em função do número de praticantes integrados e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, PNC's e TAD's. Serão apoiadas também as actividades no âmbito da preparação dos praticantes envolvidos no Projecto de Preparação Paralímpica Londres 2012 “
- i) No âmbito da gestão do Projecto, o CPP constituiu a Estrutura de Gestão do Projecto (EGP), conforme previsto no nº5 do ANEXO ao CP 433/2009.
- j) No âmbito do exercício das suas competências, e com a aprovação da Comissão Executiva do CPP, a EGP tem vindo a deliberar sobre a integração ou não integração e nível de integração de praticantes propostos pelas Federações para serem incluídos no Programa de Preparação Paralímpica.
- k) Das reuniões da EGP e respectivas deliberações têm sido sempre lavradas actas nas quais constam os motivos de integração ou não integração e respectivos níveis, sempre com base nos critérios estabelecidos no Regulamento, designadamente nos seus nºs 3.3, 3.4, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8. Estas actas são do conhecimento do IDP, I.P. e do INR, I.P., dado que têm feito parte dos relatórios anuais e semestrais do Programa, emitidos pelo CPP.
- l) Nos relatórios referidos em K) consta também listagem e identificação de todos os praticantes e treinadores integrados no Programa, respectivos períodos e níveis de integração, etc.
- m) Nos mesmos relatórios foi sempre referido um diferencial negativo, que se tem vindo a acumular anualmente, entre as verbas atribuídas pelo IDP, I.P. e pelo INR, I.P. e as verbas executadas pelo CPP para financiamento do Projecto, em função do que acima se referiu nas alíneas c), d), e), h) do presente memorandum.
- n) O valor do referido diferencial negativo cifra-se em 28.796,52 € no ano de 2009, (conforme confirmado pelo ofício do IDP nº7948 de 2 de Dezembro de 2010, na sequência da análise ao relatório apresentado pelo CPP), em 151.766,21 € no ano de 2010 e em cerca de 60.000,00 € no ano de 2011 (projecção feita em 27 de Dezembro, não estando ainda encerrado o exercício), totalizando cerca de 240.500,00 € à presente data.
- o) A verba que a tutela previu inicialmente para financiamento do Projecto ao longo do quadriénio 2009-2012 encontra-se nitidamente subestimada face à realidade que tem sido o número de praticantes integrados e respectivos níveis de integração, em comparação com o número e nível de praticantes abrangidos pelo Despacho nº 13989/2009 da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, de 19 de Junho de 2009 que, sem dúvida, terá sido um elemento base da projecção feita pela tutela quanto a custos do Projecto para o quadriénio em causa.
- p) O Despacho referido na alínea anterior abrangia 21 praticantes que tinham participado nos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008, contemplando-os com a continuidade da atribuição das bolsas paralímpicas sendo que, se a estimativa da tutela foi feita não com base naqueles 21 mas sim com base nos 35 praticantes que estiveram presentes em Pequim, o facto é que o Projecto Londres integra actualmente 46 praticantes o que se deve principalmente à integração de 7 praticantes da área da deficiência intelectual, área esta que não esteve integrada nos Jogos de Pequim.
- q) O Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012 é um programa dinâmico e assim houve, desde 1 de Janeiro de 2009, novos praticantes integrados, praticantes que deixaram de estar integrados, praticantes que saíram do projecto e voltaram a ser integrados, praticantes que viram os seus níveis de integração ser alterados, tanto

para níveis superiores como para níveis inferiores, tudo isto em função do referido acima nas alíneas j) e K) do presente memorandum.

- r) Sem prejuízo do exposto na alínea anterior quanto à dinâmica do programa, o número e qualidade de praticantes integrados, no final de cada ano civil, foi o seguinte, até à data:

Ano	Colectivo	Nível 3	Nível 2	Nível 1	Total
2008	2	-	15	4	21
2009	1	7	18	3	29
2010	-	6	22	5	33
2011	6	6	28	6	46

- s) Um factor imprevisto que sem dúvida contribuiu para o aumento do número de praticantes integrados no projecto, foi o facto de o Comité Paralímpico Internacional, na sua Assembleia Geral de 2009, ter deliberado a readmissão da área da deficiência mental nos Jogos Paralímpicos de Londres, nas modalidades de atletismo, natação e ténis de mesa (a área da deficiência mental não fez parte do Programa dos Jogos de Atenas 2004 nem de Pequim 2008). Em função dos mínimos de qualificação para os Jogos de Londres 2012 entretanto estabelecidos pelo Comité Paralímpico Internacional para a área da deficiência intelectual, foram integrados no Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012 sete novos praticantes, na modalidade de atletismo, 5 deles em Agosto de 2010, 1 em Junho de 2011 e ainda outro em Outubro do mesmo ano. Actualmente 2 destes praticantes estão no nível 1, 3 estão no nível 2 e 2 estão no nível 3.
- t) Concomitantemente com o aumento do número de praticantes integrados no Programa, outro factor que sem dúvida contribuiu para o aumento dos custos de financiamento do Programa foi o inerente aumento do número de praticantes não competitivos (PNC) e de técnicos assistentes desportivos (TAD) integrados, dado que vários dos novos praticantes integrados são cegos (atletismo- PNCs) ou portadores de deficiência em grau que exige TADs ou PNCs (Boccia, Remo, Equitação). Com efeito, a existência de TADs ou de PNCs onera as bolsas paralímpicas dos praticantes (em 80%) bem como o apoio à preparação, no caso dos PNCs (em 100%). De reter que, a 1 de Janeiro de 2009 havia 9 PNCs e 1 TAD considerados no Despacho referido acima na alínea o), enquanto na presente data, há 16 PNCs e 9 TADs integrados no Programa.
- u) Explicitando mais o exposto na alínea anterior, a evolução do número de praticantes, de praticantes não competitivos e de técnicos assistentes desportivos, até à data, foi a seguinte:

Ano	Praticantes			PNCs			TADs			Totais
	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Entradas ao longo do ano	Saídas ao longo do ano	Total no fim do ano	Prat+PNC+TAD no fim do ano
2008	-	-	21	-	-	9	-	-	1	31
2009	11	3	29	5	0	14	1	-	2	45
2010	12	8	33	2	2	14	1	1	2	49
2011	15	2	46	2	0	16	8	1	9	71

27 de Dezembro de 2011